TERMO DE REFERENCIA

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: VANIA SCAPINI

1 – OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto, por meio de **COMPRA DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) FANTASIAS, SENDO 01 (UMA) FANTASIA DE IGUANA E 01 (UMA) FANTASIA DO PERSONAGEM ZÉ GOTINHA – PADRÃO SUS, para atender às ações da CAMPANHA DE VACINAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓDIGO AGILI	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO	UNI. MEDIDA	QTD	COTAÇÃO 01	COTAÇÃO 02	COTAÇÃO 03	COTAÇÃO 04	COTAÇÃO 05	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	130305	00077874	BONECO/FANTASIA DE IGUANA PARA UTILIZAÇÃO POR ATOR COM ALTURA ENTRE 1,65 M E 1,75 M, COMPOSTO POR CABEÇA ESCULPIDA E REPRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, SUPERLEVE E RESISTENTE, COM ACABAMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA NOS OLHOS E DEMAIS DETALHES FACIAIS, REVESTIDA EM PELÚCIA OU VELBOA, EM CORES COMPATÍVEIS COM O PERSONAGEM DE IGUANA. A BOCA DEVERÁ POSSUIR TELA PARA PERMITIR A VISIBILIDADE DO USUÁRIO E A CIRCULAÇÃO DE AR. O PERSONAGEM DEVERÁ SER CARACTERIZADO COM JALECO BRANCO E ESTETOSCÓPIO CÊNICO, PROPORCIONAIS AO PERSONAGEM E ADEQUADOS À UTILIZAÇÃO PELO ATOR. O MACACÃO DEVERÁ POSSUIR ENCHIMENTO EM MANTA ACRÍLICA E ESPUMA, COM BRAÇOS E PERNAS COMPRIDOS, DUBLADOS INTERNA E EXTERNAMENTE EM TELA PERFURADA, FECHAMENTO POR ZÍPER NAS COSTAS E SER CONFECCIONADO EM PELÚCIA OU VELBOA NA COR VERDE. O RABO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM PELÚCIA OU VELBOA E POSSUIR SISTEMA DE ENCAIXE NA CALÇA. AS BOTAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS COM ESTRUTURA EM ESPUMA, SOLADO DUPLO ANTIDERRAPANTE E REVESTIMENTO EM TECIDO AERADO 100% SINTÉTICO.	UNIDADE	1	R$ 10.700,00	R$ 12.500,00	R$ 10.820,00	R$ 11.890,00	R$ 11.400,00	R$ 11.462,0000	R$ 11.462,00
2	130304	00034141	FANTASIA DO PERSONAGEM ZÉ GOTINHA – PADRÃO SUS, NA COR BRANCA, COM MODELAGEM DO CORPO PARA VESTIR ATIVADOR(A) COM ALTURA ENTRE 1,65 M E 1,75 M. CABEÇA EM FORMATO DE GOTA, CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO, COM ACABAMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 78 CM	UNIDADE	1	R$ 8.831,79	R$ 9.714,97	R$ 11.850,00	R$ 10.820,00	R$ 11.334,05	R$ 10.510,1620	R$ 10.510,16

VANIA SCAPINI
Superintendência
Vigilância em Saúde

TERMO DE REFERENCIA

ITEM	CÓDIGO AGILI	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO	UNI. MEDIDA	QTD	COTAÇÃO 01	COTAÇÃO 02	COTAÇÃO 03	COTAÇÃO 04	COTAÇÃO 05	MÉDIA	VALOR TOTAL
			DE COMPRIMENTO CURVILÍNEO, DA PONTA DO VÉRTICE SUPERIOR ATÉ A BASE DO PESCOÇO, E 158 CM DE PERÍMETRO EXTERNO HORIZONTAL. CABEÇA COM CAPACETE ANATÔMICO E SISTEMA DE ENGATE MICROMÉTRICO PARA AJUSTE À MANDÍBULA DO USUÁRIO, COM TRÊS NÍVEIS DE TRAVA. POSSUI VENTILADOR IMANTADO INTERNO, COM TRÊS VELOCIDADES E BATERIA RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA DE ATÉ 2 HORAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 X 10 X 3 CM. PESO APROXIMADO DA CABEÇA: 2,479 KG. POSSUI SOBRANCELHAS SOBRE OS OLHOS, OLHOS EM PAPEL PLASTIFICADO COM IMPRESSÃO NAS CORES PRETA E AZUL E REDE TRANSPARENTE PARA RESPIRAÇÃO E VISIBILIDADE. CORPO COM TRONCO/COLETE REVESTIDO EM ESPUMA D28, COM TECIDO DE LYCRA DRY FIT COM ELASTANO, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 95 CM DE COMPRIMENTO TOTAL E 155 CM DE CIRCUNFERÊNCIA DA BARRIGA. FECHAMENTO POSTERIOR EM VELCRO, FACILITANDO A ENTRADA E A RETIRADA DO USUÁRIO. MACACÃO EXTERNO DE ENCHIMENTO CONFECCIONADO EM TECIDO ACTIVE LIGHTNESS NEW, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 144 CM DE COMPRIMENTO TOTAL, 75 CM DE COMPRIMENTO DAS MANGAS E 70 CM DE COMPRIMENTO DAS PERNAS, MEDIDOS DO GANCHO À BARRA. POSSUI LOGOTIPO DO SUS BORDADO NA PARTE FRONTAL, NA COR AZUL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE ALTURA. MACACÃO REMOVÍVEL DO TRONCO PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO. BARRIGA MODELADA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E REVESTIDA EM TECIDO DE LYCRA DRY FIT COM ELASTANO, NA COR BRANCA.									
										VALOR TOTAL		RS 21.972,16

1.1.2. A aquisição compreende 01 (uma) fantasia de Iguana e 01 (uma) fantasia do personagem Zé Gotinha – padrão SUS, destinadas às ações da Campanha de Vacinação da Secretaria Municipal de Saúde.

1.1.3. Os bens objeto desta contratação não se enquadram como bens de luxo, conforme Decreto Municipal nº 11.685, de 18 de setembro de 2023.

1.1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.2 Da Contratação

Superintendência Vigilância em Saúde

TERMO DE REFERENCIA

1.2.1 A contratação do objeto será realizada mediante **COMPRA DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, nos termos da legislação vigente e do Decreto Municipal nº 11.685/2023.
1.2.2. A formalização da contratação dar-se-á diretamente pela Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis – MT, mediante a emissão da respectiva Nota de Empenho de Despesa e Ordem de Fornecimento.
1.3 Da vigência contratual:
1.3.1. O prazo de vigência da contratação será limitado ao período necessário ao cumprimento das obrigações assumidas, considerando tratar-se de aquisição de bens com entrega única, observado o disposto no art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.
1.3.2. Caso o objeto não seja concluído no prazo estabelecido, a vigência será automaticamente prorrogada pelo período necessário à sua conclusão, nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das providências e sanções cabíveis quando a não conclusão decorrer de culpa da Contratada.

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação está fundamentada no **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, elaborado conforme as diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 11.685/2023, o qual demonstra a necessidade, a viabilidade e a adequação da solução escolhida para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
2.2 Conforme demonstrado no ETP, a contratação decorre da necessidade de disponibilizar recursos lúdicos e visuais para utilização nas ações da Campanha de Vacinação, especialmente aquelas destinadas ao público infantil, de modo a favorecer a aproximação, a interação e o envolvimento da população durante as atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde.
2.3 A utilização das fantasias dos personagens Iguana e Zé Gotinha – padrão SUS tem como finalidade apoiar as estratégias de mobilização e comunicação das campanhas de vacinação, contribuindo para tornar as ações mais atrativas e acessíveis ao público, especialmente às crianças, mediante abordagem lúdica e interação com os profissionais envolvidos nas atividades.
2.4 A aquisição mostra-se necessária para ampliar os recursos utilizados nas ações de vacinação e fortalecer as atividades de divulgação, sensibilização e incentivo à participação da população, proporcionando maior interação durante eventos, campanhas e demais ações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
2.5 A solução escolhida consiste na aquisição dos bens, considerando a necessidade de disponibilização de equipamentos próprios para uso institucional, permitindo sua utilização nas diferentes ações de vacinação realizadas pela Secretaria, sem a necessidade de contratação recorrente de serviços ou locação para essa finalidade.
2.6 A aquisição de bens próprios também possibilita sua reutilização em campanhas e ações futuras, favorecendo o aproveitamento dos recursos públicos e evitando a necessidade de novas aquisições para cada ação, desde que mantidas as condições adequadas de conservação e utilização.
2.7 Dessa forma, conforme concluído no ETP, a contratação mostra-se necessária, viável e adequada para atender à demanda identificada, contribuindo para a execução das ações de vacinação e para o desenvolvimento das atividades de mobilização e conscientização promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução consiste na aquisição de 02 (duas) fantasias para utilização nas ações da Campanha de Vacinação da Secretaria Municipal de Saúde, sendo 01 (uma) fantasia de Iguana e 01 (uma) fantasia do personagem Zé Gotinha – padrão SUS, conforme as características e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
3.2. Os bens deverão ser fornecidos novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de utilização e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, de modo a garantir sua adequada utilização nas ações e atividades previstas.
3.3. A solução contempla o fornecimento integral dos bens, incluindo embalagem, acondicionamento, transporte e entrega no local indicado pela Administração, em condições adequadas de conservação e sem danos que possam

comprometer sua utilização.

3.4. Considerando o ciclo de vida dos bens, deverão ser observadas condições que favoreçam sua durabilidade, conservação, reutilização e adequado armazenamento, possibilitando sua utilização em diferentes campanhas, eventos e ações de vacinação promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.5. Durante a utilização, os bens deverão ser manuseados e armazenados de forma adequada, observando-se as orientações de conservação e higienização aplicáveis aos materiais que os compõem, de modo a preservar suas características, funcionalidade e condições de uso.

3.6. Ao final de sua vida útil, os componentes e materiais deverão receber destinação adequada, observando-se, quando aplicável, as orientações ambientais e as regras de descarte correspondentes aos materiais utilizados na sua composição.

3.7. A solução adotada não contempla serviços de instalação, manutenção ou assistência técnica especializada, considerando as características do objeto e sua finalidade de utilização.

3.8. Dessa forma, a solução contempla todo o ciclo de vida dos bens, desde o fornecimento e entrega até sua utilização, conservação, reutilização e destinação ao final de sua vida útil, buscando assegurar o adequado aproveitamento dos recursos públicos e a disponibilidade dos bens para as ações de vacinação.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Do Objeto e da Finalidade

4.1.1. A aquisição destina-se ao atendimento das ações da Campanha de Vacinação da Secretaria Municipal de Saúde, mediante fornecimento de 01 (uma) fantasia de Iguana e 01 (uma) fantasia do personagem Zé Gotinha – padrão SUS.

4.1.2. Os bens deverão ser novos, sem uso anterior, apresentar acabamento adequado e atender integralmente às características e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2. Das Condições de Fornecimento e do Prazo de Entrega

4.2.1. O fornecimento deverá ocorrer de forma integral, em entrega única, contemplando os bens devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte.

4.2.2. A entrega deverá ocorrer no prazo estabelecido neste Termo de Referência, contado a partir da emissão da Nota de Empenho, Autorização de Compra ou instrumento equivalente.

4.2.3. Os bens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados, quando aplicável, das orientações necessárias à sua conservação, utilização e higienização.

4.3. Da Indicação de Marcas ou Modelos

4.3.1. Não será exigida indicação de marca ou modelo específico, devendo os bens atender às características e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.4. Das Amostras

4.4.1. Não será exigida apresentação de amostras, considerando as características do objeto e a possibilidade de verificação de sua conformidade por meio das especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

4.5. Da Subcontratação

4.5.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, considerando que a contratação consiste no fornecimento integral dos bens, permanecendo a Contratada integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas.

4.6. Da Garantia

4.6.1. Os bens deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, vícios ou desconformidades que comprometam sua utilização, pelo prazo mínimo de **12 (doze) meses**, contado do recebimento definitivo.

4.6.2. Durante o período de garantia, constatado defeito ou desconformidade não decorrente de uso inadequado, a Contratada deverá providenciar, sem ônus para a Administração, o reparo ou a substituição do bem, conforme o caso.

4.7. Do Local de Entrega

4.7.1. Os bens deverão ser descarregados e entregues no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde**, situado na **Av. Angelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, Rondonópolis-MT, CEP 78710-272**, de segunda a sexta-feira, das **07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00**.

4.8. Dos Critérios de Ordem Técnica

VANIA SCAPINI
Superintendência
Vigilância em Saúde
Id.39457013

4.8.1. Os bens serão submetidos à verificação de conformidade pela Administração, considerando as especificações, características, materiais, dimensões, acabamento, condições de conservação e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.
4.8.2. Os bens que apresentarem desconformidade, danos, defeitos ou características incompatíveis com as especificações deverão ser substituídos pela Contratada, sem ônus para a Administração.
4.8.3. A substituição não afastará a responsabilidade da Contratada pelo cumprimento integral das condições estabelecidas para o fornecimento.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Forma de fornecimento e condições de entrega
5.1.1. O prazo máximo de entrega dos bens será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil pelo fornecedor.
5.1.2. O fornecimento será realizado de forma integral, em entrega única, compreendendo 01 (uma) fantasia de Iguana e 01 (uma) fantasia do personagem Zé Gotinha – padrão SUS.
5.1.3. A entrega deverá ocorrer diretamente no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no endereço: Av. Angelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, Rondonópolis-MT, CEP 78710-272.
5.1.4. Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais e individuais, quando aplicável, em perfeitas condições de integridade, conservação, limpeza e utilização, sem avarias ou danos decorrentes do transporte ou manuseio.
5.1.5. As embalagens deverão ser adequadas à natureza dos produtos e suficientes para protegê-los durante o transporte, de modo a assegurar sua entrega em perfeito estado de conservação. Produtos danificados ou em desconformidade não serão recebidos definitivamente.
5.1.6. Os bens entregues serão inspecionados pela fiscalização no ato do recebimento provisório, para verificação de sua conformidade com as especificações técnicas, características e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
5.1.7. É vedada a entrega de produtos com especificações, características, materiais, dimensões, acabamento ou identidade visual divergentes daqueles estabelecidos neste Termo de Referência e da proposta apresentada e aceita pela Administração.
5.1.8. O fornecedor deverá realizar a entrega dos bens no endereço do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, observando rigorosamente os dias, horários e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
5.1.9. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas à natureza do(s) mesmo(s), ou seja, que resistam ao peso, à forma e às condições de transporte, garantindo que seja(m) entregue(s) em perfeito estado de conservação e limpeza. O produto danificado não será recebido.
5.1.10. Os bens entregues serão inspecionados pela fiscalização no ato do recebimento provisório, para verificação de sua conformidade com as especificações técnicas, características e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
5.1.11. É vedada a entrega de produtos com especificações, características, materiais, dimensões, acabamento ou identidade visual divergentes daqueles estabelecidos neste Termo de Referência e da proposta apresentada e aceita pela Administração.
5.1.12. O fornecedor deverá realizar a entrega dos bens no endereço do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, observando rigorosamente os dias, horários e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
5.1.13.1. Os bens deverão ser fornecidos em perfeitas condições de uso e possuir garantia contra defeitos de fabricação, vícios ou desconformidades, observadas as disposições da legislação aplicável.
5.1.13.2. Não será exigida manutenção ou assistência técnica especializada para os bens objeto desta contratação, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada quanto à garantia e à substituição de produtos que apresentem defeitos ou desconformidades.

VANIA SCARINI
Superintendência Vigilância em Saúde
M.89457013

5.1.14. O prazo de garantia será aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), sem prejuízo de eventual garantia adicional ofertada pela Contratada.
5.1.15. O prazo de garantia adicional dos bens será de, no mínimo, **12 (doze) meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento definitivo dos bens.
5.1.16. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, a Contratada deverá complementar a garantia dos bens pelo período restante.
5.1.17. A garantia será prestada com vistas a manter os bens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a Contratante.
5.1.18. Durante o período de garantia, constatado vício, defeito de fabricação ou desconformidade que comprometa a utilização dos bens, a Contratada deverá providenciar, sem ônus para a Contratante, a correção ou substituição do bem, conforme o caso.
5.1.19. A substituição deverá ser realizada por bem novo, sem uso anterior, com características e especificações iguais ou superiores às do bem originalmente fornecido.
5.1.20. Uma vez notificada, a Contratada deverá realizar a substituição do bem que apresentar vício, defeito ou desconformidade no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da comunicação formal da Contratante.
5.1.21. O prazo indicado no subitem anterior poderá ser prorrogado mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, desde que previamente aceita pela Contratante.
5.1.22. O custo referente ao transporte, retirada e entrega dos bens substituídos em razão da garantia será de responsabilidade da Contratada.
5.1.23. A garantia legal ou contratual dos bens possui prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado para a contratação, permanecendo a Contratada responsável pelo cumprimento das condições de garantia, mesmo após o encerramento da vigência do instrumento de contratação.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 11.685/2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
6.6. A fiscalização contratual acompanhará o cumprimento do prazo de entrega, a integridade física das fantasias, o correto funcionamento do sistema de microventilação e a conformidade com o Manual do Zé Gotinha e padrão municipal da Iguana, atestando a nota fiscal para fins de liquidação.
a) Acompanhar o cumprimento do prazo de entrega estabelecido para os bens;
b) Verificar, no recebimento, a quantidade, integridade física, conservação e condições de utilização das fantasias;
c) Verificar a conformidade das fantasias com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e com a proposta apresentada e aceita pela Administração;
d) Verificar as características visuais e de acabamento das fantasias, observando a identidade visual estabelecida para o personagem Zé Gotinha – Padrão SUS e para o Mascote Iguana;
e) Verificar, quando aplicável, o adequado funcionamento do sistema de microventilação interna da cabeça das fantasias,

bem como as condições de conforto e segurança para sua utilização pelo ator;
f) Registrar as ocorrências relacionadas ao fornecimento e determinar as providências necessárias para a correção de falhas, defeitos ou desconformidades constatadas;
g) Comunicar ao fornecedor as irregularidades verificadas, estabelecendo, quando cabível, prazo para correção ou substituição dos bens em desconformidade;
h) Acompanhar o cumprimento das obrigações relativas à garantia dos bens, quando houver necessidade de acionamento;
i) Realizar o recebimento provisório e, após a verificação da conformidade do objeto, promover ou subsidiar o recebimento definitivo, conforme as competências definidas pela Administração;
j) Atestar a Nota Fiscal após a comprovação do fornecimento e da conformidade dos bens, para fins de liquidação e pagamento;
k) Comunicar ao gestor da contratação as ocorrências que ultrapassem sua competência ou que possam comprometer o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor;
l) Manter os registros necessários ao acompanhamento da execução da contratação, incluindo notificações, ocorrências, recebimento e demais documentos pertinentes;
m) Propor, quando cabível, a adoção das medidas administrativas necessárias diante do descumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor;
n) Exercer outras atividades compatíveis com a fiscalização do fornecimento, determinadas pela autoridade competente.
6.7. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:
6.7.1. A execução do contrato deverá ainda contar com a atuação do Gestor de Contrato, conforme previsão no art. 8º, §3º da Lei 14.133/2021 e dos artigos 10 e 198 do Decreto Municipal n. 11.685/2023, com as seguintes atribuições:
a) Determinar a elaboração de termo de referência, estudo técnico preliminar, solicitação de aditivos ou apostilamentos, validar os documentos elaborados e garantir que as contratações estejam previstas no plano de contratações anual e no planejamento orçamentário;
b) Emitir, com a ciência dos fiscais de contrato, ordens de fornecimento ou ordens de execução de serviço, ordens de paralisação e reinício, bem como decidir sobre pedidos de prorrogação da execução contratual;
c) Indicar os fiscais de contrato e seus substitutos;
d) Dirimir dúvidas dos fiscais de contrato sobre a correta execução contratual e sua fiscalização;
e) Quando necessário, convocar e coordenar reuniões, registradas em ata, com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual, da forma de apresentação dos documentos exigíveis para realização de pagamentos e conclusão da execução contratual;
f) Acompanhar o cumprimento do prazo de entrega e analisar os registros e relatórios de fiscalização relacionados ao fornecimento e ao recebimento dos bens, verificando sua conformidade com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, a fim de assegurar o adequado cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor.
g) Observar os prazos de vigência e execução dos contratos e tomar as medidas necessárias para que sejam executados conforme o contratado, de acordo com as necessidades da administração e planejamento orçamentário e financeiro;
h) Decidir sobre a renovação, prorrogação ou alteração dos contratos, ou sobre a realização de novo procedimento licitatório ou de contratação direta, bem como sobre a suspensão da entrega de bens ou da realização de serviços, de acordo com as necessidades da administração;
i) Quando necessário, negociar com a contratada as condições contratuais;
j) Encaminhar os processos de pagamento, após o atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato;
k) Tomar providências para apurar o descumprimento do contrato ou fraude na sua execução;
l) Exigir dos fiscais a inclusão tempestiva das informações relativas à execução do contrato nos sistemas corporativos de controle, publicidade e transparência, inclusive no PNCP;
m) Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato;
n) Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos;
o) Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados a respeito de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior

àquelas que ultrapassarem a sua competência;
p) Constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração. q) outras atividades compatíveis com a função, determinadas pela autoridade competente.
r) As ausências e impedimentos dos fiscais titulares e substitutos, o gestor de contrato deverá designar fiscal provisório, preferencialmente entre servidores que preencham os requisitos técnicos profissionais aplicáveis.
s) Na forma do disposto no artigo 107 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o gestor do contrato poderá negociar condições mais vantajosas com a contratada no procedimento que antecede a prorrogação ou a extinção dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

6.8. REPACTUAÇÃO CONTRATUAL

6.8.1. Será admitida a repactuação contratual nas hipóteses previstas em lei, especialmente para recomposição da variação dos custos vinculados à planilha de formação de preços, desde que devidamente justificada pela contratada e aceita pela Administração. O prazo para resposta ao pedido de repactuação será de até 30 (trinta) dias, contados do protocolo formal.
6.8.2. Ademais, será facultado à contratada solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, sempre que ocorrerem fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que onerem a execução do objeto. O prazo para manifestação da Administração será de até 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do pedido formalizado.
6.8.3. Na hipótese de inviabilidade legal da repactuação, esta será expressamente fundamentada pela Administração, assegurando-se o princípio da motivação.

6.9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.9.1. Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta apresentada e no instrumento que formalizar a contratação.
6.9.2. Fornecer os bens em conformidade com as especificações, quantidades, condições e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.
6.9.3. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos bens, inclusive pelo acondicionamento, transporte, entrega e demais providências necessárias ao cumprimento da contratação.
6.9.4. Substituir, sem ônus para a Administração, os bens que apresentarem defeitos, danos, avarias ou desconformidades com as especificações contratadas, observado o prazo estabelecido neste Termo de Referência.
6.9.5. Comunicar à Administração, por escrito, qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento do prazo ou das condições estabelecidas para o fornecimento.
6.9.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência da execução da contratação, na forma da legislação aplicável.
6.9.7. Manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e regularidade exigidas para a contratação, quando aplicáveis.
6.9.8. Cumprir as demais obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 11.685/2023 e na regulamentação aplicável.

6.10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com este Termo de Referência e com o instrumento que formalizar a contratação.
6.10.2. Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.
6.10.3. Verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações, características e demais condições estabelecidas para a contratação.
6.10.4. Comunicar à Contratada, por escrito, as irregularidades, defeitos ou desconformidades constatadas nos bens fornecidos.
6.10.5. Efetuar o pagamento à Contratada após o recebimento definitivo e o cumprimento das condições estabelecidas para pagamento.
6.10.6. Aplicar as sanções cabíveis, quando constatado o descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada,

observado o devido processo legal.

6.10.7. O atraso na entrega do objeto licitado no prazo estabelecido em edital, não poderá ser alegado como motivo de força maior, má execução ou inexecução da entrega, objeto do contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

6.10.8. Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros dados julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

6.10.9. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;

6.10.10. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.10.11. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.10.12. Arcar com todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos mesmos nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

6.10.13. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada.

6.10.14. Como condição para pagamento, a licitante vencedora deverá obrigatoriamente apresentar novamente a documentação que comprova sua regularidade fiscal e trabalhista, conforme apresentado na fase de habilitação.

6.10.15. Cumprir integralmente a legislação trabalhista e previdenciária vigente, em especial as exigências relativas à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência (Lei nº 8.213/1991), beneficiários reabilitados da Previdência Social e aprendizes (Lei nº 10.097/2000), bem como observar as normas correlatas expedidas pelos órgãos competentes. O não atendimento a essas obrigações poderá ensejar aplicação de sanções administrativas, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

6.10.16. A Contratada deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis relacionados ao objeto da contratação, sempre que solicitado, aos servidores ou empregados do órgão ou entidade contratante responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, bem como aos órgãos de controle interno e externo.

6.11. EXTINÇÃO DO CONTRATO

6.11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua extinção, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento administrativo;

6.11.2. Poderão ser motivos de extinção contratual, as hipóteses descritas no Art. 137 da lei 14.133/21, podendo a mesmo ser unilateral, amigável ou judicial, podendo ocorrer nos termos e condições do Art.138 e 139 da referida lei e suas alterações;

6.11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos de extinção do § 2º Art. 138 da lei 14.133/21.

6.12. DO REAJUSTE DO CONTRATO

6.12.1. Considerando a natureza da contratação, a entrega única do objeto e o prazo necessário para sua execução, os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis durante a vigência da contratação.

7 – CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/ MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento do Objeto:

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente e a Nota de Empenho, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

VANIA SCAPINI
Superintendência Vigilância em Saúde

TERMO DE REFERENCIA

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do(s) bem(ns) e consequente aceitação mediante recibo aposto na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
7.1.4. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
7.2. Prazo de pagamento
7.2.1. O prazo para liquidação será de 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal devidamente atestada.
7.2.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias as contados do adimplemento, pela Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT.
7.2.3. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver) e o quantitativo efetivamente entregue.
7.2.4. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.
7.2.5. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.
7.3. Forma de pagamento
7.3.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.
7.3.2. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos na Legislação Vigente.
7.3.3. As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com a Legislação Vigente.
7.4. Reajuste Contratual
7.4.1. Considerando a natureza da contratação e a previsão de entrega única do objeto, os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis durante a vigência da contratação.
7.5. Atualização Monetária por Atraso no Pagamento
7.5.1. O pagamento será efetuado no prazo previsto no item 7.2.2, contado da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e regular, não incidindo qualquer atualização monetária dentro do prazo regular de pagamento.
7.5.2. Na hipótese de atraso no pagamento por parte da Administração, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, o valor devido será atualizado monetariamente a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo contratual até a data do efetivo pagamento.
7.5.3. A atualização monetária será calculada com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo.
7.5.4. Não haverá incidência de atualização monetária nem de juros quando o atraso decorrer de irregularidade na emissão da Nota Fiscal, pendências documentais ou descumprimento contratual imputável à Contratada.

VANIA SCAPINI
Superintendência
Vigilância em Saúde

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado mediante COMPRA DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 11.685/2023, observados os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

8.1.2. A seleção do fornecedor será realizada pelo critério de MENOR PREÇO, considerando-se a proposta que atenda integralmente às especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e apresente o menor valor para o objeto, observados os requisitos de habilitação e demais condições aplicáveis à contratação.

8.2. Exigências de habilitação para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1. Habilitação jurídica

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Especificação técnica completa e indicação da marca do produto ofertado; **e)** Valor unitário e valor total para cada um dos 02 (dois) itens cotados.

d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 88/2022.

f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

i) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

f) Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.

g) Comprovação, quando aplicável, do cumprimento das exigências legais de reserva de cargos destinadas a pessoas

VISTO Superintendência Vigilância em Saúde

com deficiência ou a beneficiários reabilitados pela Previdência Social, bem como do cumprimento da cota mínima de aprendizes, nos termos da legislação vigente (Lei nº 8.213/1991, Decreto nº 3.298/1999, art. 93 da CLT e demais normas correlatas).

h) Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

8.2.3. Qualificação Técnica

8.2.3.1. Não será exigida comprovação de qualificação técnica mediante apresentação de atestados de capacidade técnica, considerando as características e a simplicidade do objeto, bem como a natureza da contratação, sem prejuízo da obrigação de o fornecedor atender integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2.3.2. A conformidade dos bens será verificada pela Administração no recebimento, mediante conferência das especificações, características, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta.

8.3. Dos critérios de aceitabilidade da proposta

8.3.1. A proposta de preços deverá conter:

a) Razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;

b) Identificação do processo de Compra Direta – Dispensa de Licitação, quando aplicável;

c) Especificação do objeto licitado, sendo obrigatório constar a marca (quando for o caso);

d) No caso da a marca possuir mais de um modelo, o licitante deverá informá-lo.

e) Valor global do grupo/lote, discriminando o valor unitário e total do(s) item(ns) que o compõe;

f) O(s) valor(es) unitário(s) e total(is) deve(m) ser apresentado(s) em moeda corrente nacional e em algarismo com no máximo 02 (duas) casas decimais.

g) O valor global deve ser apresentado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais.

h) Quando a divisão do valor total/global pela quantidade licitada resultar em valor com mais de 2 (duas) casas decimais, o valor unitário deverá ser adequado ao limite de duas casas decimais. O valor global de cada grupo/lote obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor arrematado.

i) Declaração de validade da proposta de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura.

8.4. DO TRATAMENTO FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.4.1. Às microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiários legalmente enquadrados será assegurado o tratamento favorecido previsto na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as disposições aplicáveis às contratações públicas, as condições estabelecidas no Edital e a legislação vigente.

8.4.2. A aplicação do tratamento diferenciado observará os princípios da isonomia, competitividade, seleção da proposta mais vantajosa, economicidade e interesse público, não implicando restrição de participação ou habilitação fundada exclusivamente na localização geográfica do licitante.

8.4.3. Eventuais benefícios, preferências, critérios de desempate ou demais tratamentos diferenciados somente serão aplicados quando expressamente autorizados pela legislação vigente e nas condições estabelecidas no instrumento convocatório.

9 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Em conformidade com o disposto nos artigos 156 a 163 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o contratado estará sujeito à aplicação de sanções administrativas, assegurados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal, nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas ou pela prática de condutas infracionais no âmbito da execução contratual.

9.2. As sanções aplicáveis são as seguintes:

I – Advertência, que será aplicada exclusivamente nos casos de infração administrativa de menor gravidade, nos termos do inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, desde que não se justifique a imposição de penalidade mais severa;

VANIA SCAPINI
Superintendência
Vigilância em Saúde
M.8945/013

TERMO DE REFERENCIA

II – Multa, calculada conforme previsto no edital ou contrato, com percentual não inferior a 0,5% (meio por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, podendo ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais sanções, especialmente nos casos de atraso injustificado, execução irregular ou descumprimento de cláusulas contratuais;

III – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, no âmbito do ente federativo que aplicar a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos previstos nos incisos II a VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar penalidade mais gravosa;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, aplicável nas hipóteses de infrações graves previstas nos incisos VIII a XII do caput do art. 155 da referida lei, bem como quando as infrações dos incisos II a VII justificarem penalidade mais severa.

9.3. Critérios de Aplicação das Sanções

9.3.1. Na aplicação das sanções, serão observados os seguintes critérios, conforme § 1º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias atenuantes ou agravantes;

d) Os danos causados à Administração Pública;

e) A existência, implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo contratado.

9.4. Procedimento para Aplicação de Multa

9.4.1. Nos termos do art. 157 da Lei nº 14.133/2021, a aplicação da multa será precedida de intimação do interessado, facultando-se a apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

9.5. Procedimento para Aplicação das Penalidades de Impedimento e Inidoneidade

9.5.1. As penalidades de impedimento de licitar/contratar e de declaração de inidoneidade exigirão a instauração de processo de responsabilização, conduzido por comissão composta por, no mínimo, dois servidores estáveis, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, conforme art. 158 da referida norma.

9.5.2. A sanção de declaração de inidoneidade deverá ser precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do Secretário Municipal de Saúde, nos termos do § 6º do art. 156.

9.6. Cumulação de Sanções

9.6.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 156 poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa, conforme § 7º do mesmo artigo.

9.6.2. Caso a multa e as indenizações cabíveis sejam superiores ao valor devido pela Administração ao contratado, a diferença será descontada da garantia prestada ou cobrada judicialmente, conforme § 8º do art. 156.

9.7. Obrigação de Reparação de Danos

9.7.1. A aplicação das penalidades não exime o contratado da obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração, nos termos do § 9º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9.8. Reabilitação do Contratado

9.8.1. Nos termos do art. 163 da referida Lei, admite-se a reabilitação do contratado, mediante o cumprimento cumulativo das seguintes condições:

a)Reparação integral do dano;

b)Pagamento da multa;

c)Decurso de, no mínimo, 1 (um) ano da aplicação do impedimento ou 3 (três) anos da inidoneidade;

d)Cumprimento das condições estipuladas no ato sancionador;

e)Parecer jurídico conclusivo favorável à reabilitação.

9.9. Publicidade das Penalidades

9.9.1. Por fim, conforme art. 161 da Lei nº 14.133/2021, as penalidades aplicadas deverão ser devidamente informadas e atualizadas no prazo de até 15 (quinze) dias úteis nos sistemas de controle da Administração Pública, tais como o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), a fim de garantir a devida publicidade e transparência.

VANIA SCAPINI
Superintendência
Vigilância em Saúde
M.89451013

TERMO DE REFERENCIA

10 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Nesse contexto, a estimativa do valor da contratação foi fundamentada em CESTA DE PREÇOS, formada por múltiplas fontes idôneas e compatíveis com o objeto, observada a seguinte ordem de prioridade e complementariedade:
I – painéis de preços oficiais e sistemas públicos de pesquisa de preços;
II – contratações similares realizadas por outros entes da Administração Pública;
III – Atas de Registro de Preços vigentes;
IV – bancos de preços públicos e bases oficiais de dados;
V – cotações formais de fornecedores, de forma subsidiária e complementar, devidamente justificadas.
10.02. A pesquisa de preços foi devidamente documentada e acompanhada de relatório técnico, no qual constam:
a) as fontes efetivamente utilizadas;
b) a metodologia adotada para a formação do preço estimado;
c) os critérios de análise e tratamento dos valores coletados, inclusive quanto a eventuais valores discrepantes;
d) as justificativas técnicas pertinentes.
10.3. O custo estimado total da contratação é **de R$ 21.972,16 (VINTE E UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)**, conforme valores constantes da tabela de estimativa de preços.

ITEM	CÓDIGO AGILI	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO	UNI. MEDIDA	QTD	COTAÇÃO 01	COTAÇÃO 02	COTAÇÃO 03	COTAÇÃO 04	COTAÇÃO 05	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	130305	00077874	BONECO/FANTASIA DE IGUANA PARA UTILIZAÇÃO POR ATOR COM ALTURA ENTRE 1,65 M E 1,75 M, COMPOSTO POR CABEÇA ESCULPIDA E REPRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, SUPERLEVE E RESISTENTE, COM ACABAMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA NOS OLHOS E DEMAIS DETALHES FACIAIS, REVESTIDA EM PELÚCIA OU VELBOA, EM CORES COMPATÍVEIS COM O PERSONAGEM DE IGUANA. A BOCA DEVERÁ POSSUIR TELA PARA PERMITIR A VISIBILIDADE DO USUÁRIO E A CIRCULAÇÃO DE AR. O PERSONAGEM DEVERÁ SER CARACTERIZADO COM JALECO BRANCO E ESTETOSCÓPIO CÊNICO, PROPORCIONAIS AO PERSONAGEM E ADEQUADOS À UTILIZAÇÃO PELO ATOR. O MACACÃO DEVERÁ POSSUIR ENCHIMENTO EM MANTA ACRÍLICA E ESPUMA, COM BRAÇOS E PERNAS COMPRIDOS, DUBLADOS INTERNA E EXTERNAMENTE EM TELA PERFURADA, FECHAMENTO POR ZÍPER NAS COSTAS E SER CONFECCIONADO EM PELÚCIA OU VELBOA NA COR VERDE. O RABO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM PELÚCIA OU VELBOA E POSSUIR SISTEMA DE ENCAIXE NA CALÇA. AS BOTAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS COM ESTRUTURA EM ESPUMA, SOLADO DUPLO ANTIDERRAPANTE E REVESTIMENTO EM TECIDO AERADO 100% SINTÉTICO.	UNIDADE	1	R$ 10.700,00	R$ 12.500,00	R$ 10.820,00	R$ 11.890,00	R$ 11.400,00	R$ 11.462,0000	R$ 11.462,00
2	130304	00034141	FANTASIA DO PERSONAGEM ZÉ GOTINHA – PADRÃO SUS, NA COR BRANCA, COM	UNIDADE	1	R$ 8.831,79	R$ 9.714,97	R$ 11.850,00	R$ 10.820,00	R$ 11.334,05	R$ 10.510,1620	R$ 10.510,16

VANIA SCAPINI
Superintendência
Vigilância em Saúde
M.89451013

TERMO DE REFERENCIA

ITEM	CÓDIGO AGILI	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO	UNI. MEDIDA	QTD	COTAÇÃO 01	COTAÇÃO 02	COTAÇÃO 03	COTAÇÃO 04	COTAÇÃO 05	MÉDIA	VALOR TOTAL
			MODELAGEM DO CORPO PARA VESTIR ATIVADOR(A) COM ALTURA ENTRE 1,65 M E 1,75 M. CABEÇA EM FORMATO DE GOTA, CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO, COM ACABAMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 78 CM DE COMPRIMENTO CURVILÍNEO, DA PONTA DO VERTICE SUPERIOR ATÉ A BASE DO PESCOÇO, E 158 CM DE PERÍMETRO EXTERNO HORIZONTAL. CABEÇA COM CAPACETE ANATÔMICO E SISTEMA DE ENGATE MICROMÉTRICO PARA AJUSTE À MANDÍBULA DO USUÁRIO, COM TRÊS NÍVEIS DE TRAVA. POSSUI VENTILADOR IMANTADO INTERNO, COM TRÊS VELOCIDADES E BATERIA RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA DE ATÉ 2 HORAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 X 10 X 3 CM. PESO APROXIMADO DA CABEÇA: 2,479 KG. POSSUI SOBRANCELHAS SOBRE OS OLHOS, OLHOS EM PAPEL PLASTIFICADO COM IMPRESSÃO NAS CORES PRETA E AZUL E REDE TRANSPARENTE PARA RESPIRAÇÃO E VISIBILIDADE. CORPO COM TRONCO/COLETE REVESTIDO EM ESPUMA D28, COM TECIDO DE LYCRA DRY FIT COM ELASTANO, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 95 CM DE COMPRIMENTO TOTAL E 155 CM DE CIRCUNFERÊNCIA DA BARRIGA. FECHAMENTO POSTERIOR EM VELCRO, FACILITANDO A ENTRADA E A RETIRADA DO USUÁRIO. MACACÃO EXTERNO DE ENCHIMENTO CONFECCIONADO EM TECIDO ACTIVE LIGHTNESS NEW, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 144 CM DE COMPRIMENTO TOTAL, 75 CM DE COMPRIMENTO DAS MANGAS E 70 CM DE COMPRIMENTO DAS PERNAS, MEDIDOS DO GANCHO À BARRA. POSSUI LOGOTIPO DO SUS BORDADO NA PARTE FRONTAL, NA COR AZUL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE ALTURA. MACACÃO REMOVÍVEL DO TRONCO PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO. BARRIGA MODELADA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E REVESTIDA EM TECIDO DE LYCRA DRY FIT COM ELASTANO, NA COR BRANCA.										
										VALOR TOTAL		RS 21.972,16

10.3. Justificativa das Quantidades

10.3.1. As unidades e especificações dos bens constantes da tabela foram definidas com base na necessidade identificada no **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** e na demanda prevista para as ações da Campanha de Vacinação da Secretaria

VANIA SCARPINI
Supervisão Técnica
Vigilância em Saúde
M.8945104

Municipal de Saúde.

10.3.2. Para definição dos quantitativos, foram consideradas as necessidades atuais da Administração, bem como o histórico de aquisições dos anos anteriores, independentemente da existência de quantitativos registrados ou de eventual registro zerado no período analisado.

10.3.3. A quantidade de **01 (uma) fantasia de Iguana e 01 (uma) fantasia do personagem Zé Gotinha – padrão SUS** foi estabelecida de acordo com a necessidade identificada para utilização nas ações de vacinação, considerando a finalidade específica dos bens e a previsão de utilização em campanhas, eventos e atividades de mobilização.

10.3.4. Eventuais quantitativos zerados nos anos anteriores são considerados na análise histórica, não representando, isoladamente, ausência de necessidade para a contratação atual, uma vez que a demanda foi definida a partir da necessidade atualmente identificada e das ações previstas pela Secretaria Municipal de Saúde.

10.3.5. Os quantitativos definidos buscam atender à demanda identificada de forma adequada, evitando aquisições superiores às necessidades previstas e promovendo o uso eficiente dos recursos públicos.

COMPARATIVO DE VALORES UNITÁRIOS DOS ÚLTIMOS 03 ANOS											
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD 2023	VALOR UND 2023	VALOR TOTAL 2023	QTD 2024	VALOR UND 2024	VALOR TOTAL 2024	QTD 2025	VALOR UND 2025	VALOR TOTAL 2025
1	BONECO/FANTASIA DE IGUANA PARA UTILIZAÇÃO POR ATOR COM ALTURA ENTRE 1,65 M E 1,75 M, COMPOSTO POR CABEÇA ESCULPIDA E REPRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, SUPERLEVE E RESISTENTE, COM ACABAMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA NOS OLHOS E DEMAIS DETALHES FACIAIS, REVESTIDA EM PELÚCIA OU VELBOA, EM CORES COMPATÍVEIS COM O PERSONAGEM DE IGUANA. A BOCA DEVERÁ POSSUIR TELA PARA PERMITIR A VISIBILIDADE DO USUÁRIO E A CIRCULAÇÃO DE AR. O PERSONAGEM DEVERÁ SER CARACTERIZADO COM JALECO BRANCO E ESTETOSCÓPIO CÊNICO, PROPORCIONAIS AO PERSONAGEM E ADEQUADOS À UTILIZAÇÃO PELO ATOR. O MACACÃO DEVERÁ POSSUIR ENCHIMENTO EM MANTA ACRÍLICA E ESPUMA, COM BRAÇOS E PERNAS COMPRIDOS, DUBLADOS INTERNA E EXTERNAMENTE EM TELA PERFURADA, FECHAMENTO POR ZÍPER NAS COSTAS E SER CONFECCIONADO EM PELÚCIA OU VELBOA NA COR VERDE. O RABO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM PELÚCIA OU VELBOA E POSSUIR SISTEMA DE ENCAIXE NA CALÇA. AS BOTAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS COM ESTRUTURA EM ESPUMA, SOLADO DUPLO ANTIDERRAPANTE E REVESTIMENTO EM TECIDO AERADO 100% SINTÉTICO.										
2	FANTASIA DO PERSONAGEM ZÉ GOTINHA – PADRÃO SUS, NA COR BRANCA, COM MODELAGEM DO CORPO PARA VESTIR ATIVADOR(A) COM ALTURA ENTRE 1,65 M E 1,75 M. CABEÇA EM FORMATO DE GOTA, CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO, COM ACABAMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 78 CM DE COMPRIMENTO CURVILÍNEO, DA PONTA DO VÉRTICE SUPERIOR ATÉ A BASE DO PESCOÇO, E 158 CM DE PERÍMETRO EXTERNO HORIZONTAL. CABEÇA COM CAPACETE ANATÔMICO E SISTEMA DE ENGATE MICROMÉTRICO PARA AJUSTE À MANDÍBULA DO USUÁRIO, COM TRÊS NÍVEIS DE TRAVA. POSSUI VENTILADOR IMANTADO INTERNO, COM TRÊS VELOCIDADES E BATERIA RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA DE ATÉ 2 HORAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 X 10 X 3 CM. PESO APROXIMADO DA CABEÇA: 2,479 KG. POSSUI SOBRANCELHAS SOBRE OS OLHOS, OLHOS EM PAPEL PLASTIFICADO COM IMPRESSÃO NAS CORES PRETA E AZUL E REDE TRANSPARENTE PARA RESPIRAÇÃO E VISIBILIDADE. CORPO COM TRONCO/COLETE REVESTIDO EM ESPUMA D28, COM TECIDO DE LYCRA DRY FIT COM ELASTANO, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 95 CM DE COMPRIMENTO TOTAL E 155 CM DE CIRCUNFERÊNCIA DA BARRIGA. FECHAMENTO POSTERIOR EM VELCRO, FACILITANDO A ENTRADA E A RETIRADA DO USUÁRIO. MACACÃO EXTERNO DE ENCHIMENTO CONFECCIONADO EM TECIDO ACTIVE LIGHTNESS NEW, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 144 CM DE COMPRIMENTO TOTAL, 75 CM DE COMPRIMENTO DAS MANGAS E 70 CM DE COMPRIMENTO DAS PERNAS, MEDIDOS DO GANCHO À BARRA. POSSUI LOGOTIPO DO SUS BORDADO NA PARTE FRONTAL,										

VANIA SCAPINI
Superintendência
Vigilância em Saúde

	NA COR AZUL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE ALTURA. MACACÃO REMOVÍVEL DO TRONCO PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO. BARRIGA MODELADA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E REVESTIDA EM TECIDO DE LYCRA DRY FIT COM ELASTANO, NA COR BRANCA.										

11 – DA GARANTIA EXIGIDA

11.1. GARANTIA CONTRATUAL

11.1.1. Não será exigida garantia contratual para a execução do objeto, considerando tratar-se de aquisição de bens de entrega única, consistentes em 01 (uma) fantasia de Iguana e 01 (uma) fantasia do personagem Zé Gotinha – padrão SUS, cuja obrigação contratual se concretizará com o fornecimento, a entrega e o recebimento definitivo dos bens pela Administração, dispensando-se, assim, a necessidade de prestação de garantia contratual de execução.

11.1.2. A não exigência de garantia contratual considera as características do objeto, a forma de fornecimento integral e em entrega única, bem como a natureza e a complexidade da contratação, não sendo identificada necessidade de garantia adicional para assegurar a execução das obrigações assumidas pela Contratada.

11.1.3. A dispensa da garantia contratual não afasta a responsabilidade da Contratada pelo cumprimento integral das obrigações previstas neste Termo de Referência, nem prejudica a aplicação das medidas administrativas e das penalidades cabíveis em caso de descumprimento.

11.2. GARANTIA TÉCNICA DE PRODUTOS OU SERVIÇOS

11.2.1. Os bens deverão ser fornecidos com garantia técnica mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, cobrindo defeitos de fabricação, acabamento e falhas no sistema de ventilação elétrica, sem ônus para o Município.

11.2.2. A garantia técnica será complementar à garantia legal e deverá assegurar, durante o período estabelecido, a correção das desconformidades ou a substituição dos bens que apresentarem vícios ou defeitos, sem qualquer ônus para a Administração.

11.3. CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

11.3.1. Em razão das características e da natureza do objeto, não serão exigidos serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva ou assistência técnica especializada como parte da contratação.

11.3.2. Eventuais vícios, defeitos ou desconformidades constatados durante o período de garantia deverão ser solucionados pela Contratada, mediante substituição do bem, observados os prazos e as condições estabelecidos neste Termo de Referência.

11.3.3. Os custos decorrentes da substituição, inclusive transporte, retirada e entrega dos bens abrangidos pela garantia, serão de responsabilidade da Contratada.

11.3.4. A garantia técnica dos bens possui prazo próprio e permanecerá vigente durante o período estabelecido, independentemente do encerramento da vigência do instrumento de contratação, quando o defeito ou vício estiver abrangido pelas condições de garantia.

12 – ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO

12.1. Fantasia de Iguana

Fantasia do Mascote Iguana para utilização por ator com altura entre 1,65 m e 1,75 m. Cabeça esculpida em fibra de vidro superleve e resistente, com acabamento em pintura automotiva facial, revestida em pelúcia/velboa verde, com boca equipada com tela de alta visibilidade e ventilação. Deverá ser caracterizada com jaleco branco e estetoscópio cênico. Macacão confeccionado em pelúcia/velboa verde, com enchimento em manta acrílica e espuma, dublado interna e externamente em tela perfurada, respirável e antialérgica, com fechamento posterior em zíper. Rabo confeccionado em espuma de alta densidade, com sistema de encaixe. Botas anatômicas com estrutura em espuma, solado duplo antiderrapante e revestimento interno aerado, confeccionadas em material 100% sintético.

12.2. Fantasia do Personagem Zé Gotinha – Padrão Oficial SUS

VANIA SCOPINI
Superintendência
Vigilância em Saúde

Fantasia na cor branca para utilização por ator(a) com altura entre 1,65 m e 1,75 m. Cabeça em formato de gota, confeccionada em fibra de vidro, com pintura automotiva branca, medindo aproximadamente 78 cm de comprimento e 158 cm de perímetro, com peso máximo de 2,479 kg, equipada com capacete anatômico interno com engate micrométrico de 3 travas, rede transparente para adequada visibilidade e sistema de microventilação interna forçada, com mini ventilador elétrico de 3 velocidades e bateria recarregável, com autonomia mínima de 2 horas.

Tronco/colete revestido em espuma D28 e tecido Lycra Dry Fit com elastano, na cor branca, com fechamento em velcro. Macacão externo removível e lavável, confeccionado em tecido Active Lightness New, com logotipo do SUS bordado na parte frontal, na cor azul, com altura mínima de 30 cm, em conformidade com as diretrizes oficiais de identidade visual do Ministério da Saúde.

12.3. Condições gerais dos produtos

Os produtos deverão ser fornecidos novos, sem uso anterior, confeccionados com materiais atóxicos e hipoalergênicos, acompanhados de capas ou bolsas protetoras individuais, reforçadas e respiráveis, destinadas ao transporte e acondicionamento, devendo atender às normas técnicas aplicáveis e às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

13 – DA PESQUISA DE PREÇO

13.1. Em conformidade com o disposto no art. 23, caput e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 11.685/2023, a estimativa de preços da presente contratação foi elaborada mediante Cesta de Preços, considerando fontes de pesquisa compatíveis com as características e especificidades das fantasias do Mascote Iguana e do personagem Zé Gotinha – Padrão SUS.

13.2. A pesquisa de preços foi realizada mediante consulta ao Banco de Preços, complementada por cotação formal obtida junto a empresa privada, considerando-se os valores efetivamente coletados e compatíveis com as especificações, características e condições de fornecimento dos produtos pretendidos.

13.3. As fontes efetivamente utilizadas na pesquisa de preços foram devidamente documentadas e juntadas aos autos, acompanhadas dos respectivos registros e comprovantes, observando-se, para fins de comparação, a compatibilidade das especificações, características, dimensões e condições de fornecimento dos produtos pesquisados.

13.4. Para a formação do preço estimado, foram analisados os valores obtidos nas fontes de pesquisa efetivamente utilizadas, considerando-se sua compatibilidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e a realidade de mercado para os produtos pretendidos.

13.5. Eventuais valores discrepantes, inexequíveis ou excessivamente elevados, quando identificados, foram objeto de análise e justificativa nos documentos que integram a pesquisa de preços, não sendo considerados para a formação do preço estimado quando incompatíveis com a realidade de mercado ou com as especificações do objeto.

13.6. Após a análise e validação dos valores obtidos, foi utilizada a média aritmética dos preços considerados válidos, conforme memória de cálculo, Cesta de Preços e Mapa de Preços integrantes do processo administrativo.

13.7. O valor estimado da contratação corresponde a **R$ 21.972,16 (VINTE E UM MIL NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).**

ITEM	CÓDIGO AGILI	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO	UNI. MEDIDA	QTD	COTAÇÃO 01	COTAÇÃO 02	COTAÇÃO 03	COTAÇÃO 04	COTAÇÃO 05	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	130305	00077874	BONECO/FANTASIA DE IGUANA PARA UTILIZAÇÃO POR ATOR COM ALTURA ENTRE 1,65 M E 1,75 M, COMPOSTO POR CABEÇA ESCULPIDA E REPRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, SUPERLEVE E RESISTENTE, COM ACABAMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA NOS OLHOS E DEMAIS DETALHES FACIAIS, REVESTIDA EM PELÚCIA OU VELBOA, EM CORES COMPATÍVEIS COM O PERSONAGEM DE IGUANA. A BOCA DEVERÁ POSSUIR TELA PARA PERMITIR A VISIBILIDADE DO USUÁRIO E	UNIDADE	1	R$ 10.700,00	R$ 12.500,00	R$ 10.820,00	R$ 11.890,00	R$ 11.400,00	R$ 11.462,0000	R$ 11.462,00

VANIA SCAPINI
Superintendência
Vigilância em Saúde

TERMO DE REFERENCIA

ITEM	CÓDIGO AGILI	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO	UNI. MEDIDA	QTD	COTAÇÃO 01	COTAÇÃO 02	COTAÇÃO 03	COTAÇÃO 04	COTAÇÃO 05	MÉDIA	VALOR TOTAL
			A CIRCULAÇÃO DE AR. O PERSONAGEM DEVERÁ SER CARACTERIZADO COM JALECO BRANCO E ESTETOSCÓPIO CÊNICO, PROPORCIONAIS AO PERSONAGEM E ADEQUADOS À UTILIZAÇÃO PELO ATOR. O MACACÃO DEVERÁ POSSUIR ENCHIMENTO EM MANTA ACRÍLICA E ESPUMA, COM BRAÇOS E PERNAS COMPRIDOS, DUBLADOS INTERNA E EXTERNAMENTE EM TELA PERFURADA, FECHAMENTO POR ZÍPER NAS COSTAS E SER CONFECCIONADO EM PELÚCIA OU VELBOA NA COR VERDE. O RABO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM PELÚCIA OU VELBOA E POSSUIR SISTEMA DE ENCAIXE NA CALÇA. AS BOTAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS COM ESTRUTURA EM ESPUMA, SOLADO DUPLO ANTIDERRAPANTE E REVESTIMENTO EM TECIDO AERADO 100% SINTÉTICO.									
2	130304	00034141	FANTASIA DO PERSONAGEM ZÉ GOTINHA – PADRÃO SUS, NA COR BRANCA, COM MODELAGEM DO CORPO PARA VESTIR ATIVADOR(A) COM ALTURA ENTRE 1,65 M E 1,75 M. CABEÇA EM FORMATO DE GOTA, CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO, COM ACABAMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 78 CM DE COMPRIMENTO CURVILÍNEO, DA PONTA DO VÉRTICE SUPERIOR ATÉ A BASE DO PESCOÇO, E 158 CM DE PERÍMETRO EXTERNO HORIZONTAL. CABEÇA COM CAPACETE ANATÔMICO E SISTEMA DE ENGATE MICROMÉTRICO PARA AJUSTE À MANDÍBULA DO USUÁRIO, COM TRÊS NÍVEIS DE TRAVA. POSSUI VENTILADOR IMANTADO INTERNO, COM TRÊS VELOCIDADES E BATERIA RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA DE ATÉ 2 HORAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 X 10 X 3 CM. PESO APROXIMADO DA CABEÇA: 2,479 KG. POSSUI SOBRANCELHAS SOBRE OS OLHOS, OLHOS EM PAPEL PLASTIFICADO COM IMPRESSÃO NAS CORES PRETA E AZUL E REDE TRANSPARENTE PARA RESPIRAÇÃO E VISIBILIDADE. CORPO COM TRONCO/COLETE REVESTIDO EM ESPUMA D28, COM TECIDO DE LYCRA DRY FIT COM ELASTANO, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 95 CM DE COMPRIMENTO TOTAL E 155 CM DE CIRCUNFERÊNCIA DA BARRIGA. FECHAMENTO POSTERIOR EM VELCRO, FACILITANDO A ENTRADA E	UNIDADE	1	R$ 8.831,79	R$ 9.714,97	R$ 11.850,00	R$ 10.820,00	R$ 11.334,05	R$ 10.510,1620	R$ 10.510,16

VANIA SCARPINI
Superintendência
Vigilância em Saúde

ITEM	CÓDIGO AGILI	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO	UNI. MEDIDA	QTD	COTAÇÃO 01	COTAÇÃO 02	COTAÇÃO 03	COTAÇÃO 04	COTAÇÃO 05	MÉDIA	VALOR TOTAL
			A RETIRADA DO USUÁRIO. MACACÃO EXTERNO DE ENCHIMENTO CONFECCIONADO EM TECIDO ACTIVE LIGHTNESS NEW, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 144 CM DE COMPRIMENTO TOTAL, 75 CM DE COMPRIMENTO DAS MANGAS E 70 CM DE COMPRIMENTO DAS PERNAS, MEDIDOS DO GANCHO À BARRA. POSSUI LOGOTIPO DO SUS BORDADO NA PARTE FRONTAL, NA COR AZUL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE ALTURA. MACACÃO REMOVÍVEL DO TRONCO PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO. BARRIGA MODELADA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E REVESTIDA EM TECIDO DE LYCRA DRY FIT COM ELASTANO, NA COR BRANCA.									
										VALOR TOTAL		R$ 21.972,16

14 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Esta aquisição está adequada financeiramente e em conformidade com a lei de diretrizes orçamentarias e com o Plano Plurianual:

14.1.1. Plano Plurianual (PPA): A aquisição se alinha com as metas do governo para quatro anos.

14.1.2. Uso Eficiente dos Recursos: Os recursos estão sendo aplicados de forma transparente e eficiente, considerando custos e benefícios.

14.2. Da Classificação Orçamentária:

14.2.1. ÓRGÃO: 02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis UNIDADE: 14 – Fundo Municipal de Saúde.

Classificação Orçamentária da Despesa	
Órgão:	02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Unidade:	14 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática:	02.014.10.305.2201.2184 - MANUTENÇÃO DA AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento de Despesa:	3.3.90.30
Reduzido:	486
Fonte de Recurso:	1.600.0000605
Previsão de despesa:	R$ 10.510,16

Classificação Orçamentária da Despesa	
Órgão:	02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Unidade:	14 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática:	02.014.10.301.2202.2180 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS E PROGRAMAS ESPECIAIS.
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Reduzido:	681
Fonte de Recurso:	1.500.1002000
Previsão de despesa:	R$ 11.462,00

VANIA SCAPINI
Superintendência
Vigilância em Saúde

14.3. É possível encontrar o Plano Anual de Contratação no site:
14.3.1. https://transparencia.rondonopolis.mt.gov.br/rondonopolis/publicacoes/23

15 – UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/ FISCALIZAÇÃO

15.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

16 –INTEGRAM O PRESENTE TERMO O(S) SEGUINTE(S) ANEXO(S):

16.1. Cotações.

Rondonópolis-MT, 25 De Setembro De 2026.

ELABORADO POR:

VANIA SCABINI
Superintendente de Vigilância em Saúde
Portaria nº 33.880, de 20 de Fevereiro de 2024

APROVADO POR:

Jullyana Cardoso Vitor
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE-ADJUNTA
RONDONÓPOLIS-MT
Matrícula 1552650004

JULLYANA CARDOSO VITOR
Secretária Municipal De Saúde – Adjunta
Portaria nº. 38.354, de 10 de março de 2025.